L E I Nº 1.286

"Projeto de Lei nº 34 de 30 de Setembro de 1976"

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Artur Nogueira, para o Exercício de 1977".

ATILIO ARRIVABENE JUNIOR, Prefeito do Município de Artur Nogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessões de 10 e 30 de Novembro de 1976 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o Exercício Financeiro de 1977, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr$ 11.400.000,00-(Onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1 -	RECEITAS CORRENTES		Cr$ 8.715.850,00
11 -	Receita Tributária	Cr$ 1.929.000,00	
12 -	Receita Patrimonial	Cr$ 12.000,00	
13 -	Receita Industrial	Cr$ 480.000,00	
14 -	Transferências Correntes	Cr$ 5.650.850,00	
15 -	Receitas Diversas	Cr$ 644.000,00	
2 -	RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 2.684.150,00
22 -	Operações de Crédito	Cr$ 1.200.000,00	
23 -	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 150.000,00	
25 -	Transferências de Capital	Cr$ 1.254.150,00	
29 -	Outras Receitas de Capital	Cr$ 80.000,00	
	TOTAL DA RECEITA		Cr$11.400.000,00

096

Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr$ 137.400,00
03 - Administração e Planejamento	Cr$ 1.728.600,00
08 - Educação e Cultura	Cr$ 1.140.300,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr$ 2.655.100,00
13 - Saude e Saneamento	Cr$ 2.230.200,00
15 - Assistência e Previdência	Cr$ 365.600,00
16 - Transporte	Cr$ 3.142.800,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$11.400.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr$ 137.400,00
07 - Administração	Cr$ 705.500,00
09 - Planejamento Governamental	Cr$ 211.100,00
08 - Administração Financeira	Cr$ 812.000,00
42 - Ensino do Primeira Grau	Cr$ 860.300,00
43 - Ensino do Segundo Grau	Cr$ 50.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr$ 230.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr$ 2.655.100,00
75 - S a u d e	Cr$ 739.000,00
76 - Saneamento	Cr$ 1.491.200,00
81 - Assistência	Cr$ 106.800,00
82 - Previdência	Cr$ 75.000,00
84 - Programa de Formação do Patrim.do Serv.Públ.	Cr$ 183.800,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr$ 3.142.800,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$11.400.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr$ 6.839.100,00
Despesas de Capital	Cr$ 4.560.900,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$11.400.000,00

097

PODER LEGISLATIVO

I - Câmara Municipal	Cr$	137.400,00

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr$	916.600,00
3 - Serviços de Orçamento e Finanças	Cr$	812.000,00
4 - Educação e Cultura	Cr$	1.140.300,00
5 - Saude e Saneamento	Cr$	739.000,00
6 - Serviços Urbanos	Cr$	4.146.300,00
7 - Viação e Transporte	Cr$	3.142.800,00
8 - Serviço de Promoção Social	Cr$	365.600,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	11.400.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias, para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como a regulamentar a utilização de recursos sob reserva de contingência.

Artigo 5º - Fica, Ainda, o Executivo, autorizado a :

a) - Realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional - nº 1/69.

b) - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) - das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, 1º de Dezembro de 1976.

Atilio Arruabene Junior
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

860 098